



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
(Edital PROPEG Nº 022/2019)

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PROVA DE SAÚDE COLETIVA	PROVA DE ARGUIÇÃO	ANÁLISE DO CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
		50%	40%	10%		
1º	20190220003	9,2	8,8	18,00	8,22	APROVADA
2º	20190220011	9,2	8,2	9,00	7,93	APROVADA
3º	20190220085	8,4	8,8	32,00	7,89	APROVADO
4º	20190220090	8,8	8,2	7,00	7,72	APROVADO
5º	20190220162*	9,0	7,5	14,50	7,58	APROVADO
6º	20190220008	8,7	7,4	25,25	7,45	APROVADO
7º	20190220189	8,8	7,2	4,75	7,31	APROVADO
8º	20190220213	8,5	7,0	29,00	7,21	APROVADO
9º	20190220009	8,3	7,3	16,50	7,16	APROVADA
10º	20190220050	8,0	7,6	5,15	7,07	APROVADA
11º	20190220185*	8,0	7,2	29,75	7,05	APROVADA
12º	20190220203	8,0	7,4	14,00	7,04	APROVADA
13º	20190220024	7,6	8,0	4,25	7,02	APROVADA
14º	20190220095	8,1	7,2	15,00	7,01	APROVADA

*Políticas de Ações Afirmativas

OBSERVAÇÕES:

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 2 (dois) níveis: 1º) **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e 2º) **Curricular**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação (1º semestre letivo de 2020), que estará disponível no site da UFAC.

2. Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula: Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Carteira de Identidade (RG) e CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo TSE; Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino; Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência; Termo de Compromisso devidamente preenchido (Anexo II); Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III) para os candidatos que não possuem vínculo empregatício; Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo IV) para os candidatos que tiverem vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.

3. Para efetuar a **matrícula curricular** na Secretaria do PPG-Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.

4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga.

5. Permanecer atento às publicações do site da UFAC e manter os contatos (telefônicos e eletrônicos) atualizados, pois os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião (pré-matrícula) na primeira semana de março/2020.

Rio Branco-AC, 09 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO